



PROCESSO Nº 23106.020936/2026-11

**EDITAL CDT Nº 001/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA AUXÍLIO A  
PROJETOS INOVADORES DA SEGUNDA EDIÇÃO DO PROGRAMA PRISMA  
MULHER DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**1. DO PREÂMBULO**

**1.1.** O Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT) do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) da Universidade de Brasília (UnB) lança a 2ª edição do Edital PRISMA MULHER.

**1.2.** O Edital reger-se-á pela Lei nº. 10.973/2004 (Lei de Inovação), pelo Decreto nº. 9.283/2018 (que regulamenta a Lei de Inovação) e pela Resolução CONSUNI nº. 006/2020 (Política de Inovação da UnB).

**1.3.** O Edital PRISMA Mulher tem como finalidade promover o protagonismo feminino na ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, estimulando a criação de soluções inovadoras para problemas reais e relevantes coordenados por mulheres. Essa iniciativa busca potencializar a inovação com enfoque de gênero, fortalecendo competências empreendedoras, promovendo colaborações estratégicas e contribuindo para a consolidação do empreendedorismo feminino com impacto social positivo.

**1.4.** O Edital é destinado a mulheres com algum tipo de vínculo com a UnB (discentes, docentes, técnicas administrativas ou colaboradoras terceirizadas) interessadas em desenvolver suas ideias e transformá-las em soluções aplicáveis ao mercado e à sociedade. A Chamada atende a mulheres interessadas em inovação, empreendedorismo e desenvolvimento de soluções de impacto social, econômico ou ambiental que já empreendem ou que desejam iniciar negócios inovadores.

**1.5** As candidatas habilitadas para participação no Programa PRISMA Mulher receberão apoio por meio de:

I – Palestras inspiradoras e oficinas práticas;

II – Mentorias especializadas em grupo e rodas de conversa;

III – Orientações técnicas e atividades de desenvolvimento com ferramentas e dinâmicas;

## 2. DAS DEFINIÇÕES GERAIS

**2.1. Empreendedorismo feminino:** Conjunto de iniciativas lideradas por mulheres com o objetivo de criar, desenvolver ou transformar ideias em soluções inovadoras com potencial de impacto econômico, social ou ambiental.

**2.2. Ideação:** iniciativa voltada para o desenvolvimento de um empreendimento, produto, serviço ou processo inovador que ainda se encontra em estágio inicial, sem um modelo de negócio estruturado e sem histórico de comercialização.

**2.3. Protótipo:** é uma versão inicial, simplificada e funcional de um produto ou serviço, criada para testar e validar ideias antes do lançamento final. Ele é concebido para validar conceitos e testar funcionalidades junto a potenciais clientes. Pode ser um modelo físico ou digital.

**2.4. Produto Mínimo Viável (MVP):** expressão que se refere a uma versão inicial de um produto que contém apenas as funcionalidades essenciais. É uma forma de validar o produto antes do seu lançamento.

**2.5. Mercado endereçável:** é o público potencial que pode se beneficiar de um produto ou serviço, ou seja, o grupo de clientes que efetivamente teria interesse e condições de adquirir a solução oferecida.

**2.6. Modelo de negócio:** é a forma como uma ideia ou empresa organiza suas atividades para gerar valor para clientes e garantir sua própria sustentabilidade. Ele descreve o que será oferecido, para quem, como será entregue e de onde virão os recursos e receitas.

**2.7. Pitch:** é uma apresentação rápida e direta de uma ideia, projeto ou negócio, que busca transmitir de forma clara qual problema será resolvido, como será resolvido e qual é o diferencial da solução, com o objetivo de despertar interesse e apoio.

**2.8. Projeto inovador:** é uma proposta que apresenta uma abordagem criativa e diferenciada para resolver um problema real, com potencial de gerar valor econômico, social, ambiental, educacional ou cultural. Pode envolver novos produtos, serviços, processos ou a aplicação inédita de soluções já existentes.

**2.9. Mentoria:** é o acompanhamento especializado feito por profissionais experientes, que orientam, aconselham e apoiam as participantes no desenvolvimento de seus projetos, ajudando a superar desafios e a tomar decisões mais assertivas.

**2.10. Ecossistema de inovação:** é o conjunto de pessoas, instituições, empresas e iniciativas que interagem e colaboram para apoiar o desenvolvimento de soluções inovadoras, oferecendo conhecimento, recursos, parcerias e oportunidades de crescimento.

**2.11. Comitê Avaliador:** grupo responsável por analisar e avaliar as inscrições submetidas ao edital, verificando os critérios de elegibilidade e selecionando as propostas que participarão do programa. É composto por representantes do ecossistema de inovação da UnB.

## 3. DA ESTRUTURAÇÃO DO PROGRAMA

**3.1** No ato da inscrição, que ocorrerá de forma individual, as participantes deverão escolher uma das linhas temáticas definidas no Edital:

- **Linha 1 - Saúde, Biotecnologia e Tecnologias para o Cuidado:** Desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida, incluindo dispositivos médicos, biomateriais, fármacos, saúde digital e tecnologias assistivas. A linha contempla projetos com potencial de aplicação clínica, hospitalar ou comunitária, com viabilidade de inserção no mercado e impacto social.
- **Linha 2 - Sustentabilidade, Clima e Bioeconomia:** Criação de produtos, processos ou serviços voltados à conservação ambiental, uso sustentável de recursos naturais e valorização da biodiversidade, com foco em economia circular e transição ecológica. Inclui soluções para mitigação de impactos ambientais, energias renováveis e desenvolvimento da bioeconomia regional.
- **Linha 3 - Transformação Digital, Inteligência Artificial e Indústria 4.0:** Desenvolvimento de tecnologias digitais inovadoras, como inteligência artificial, ciência de dados, automação e Internet das Coisas, aplicadas a desafios reais do setor público ou privado. A linha prioriza soluções escaláveis, com potencial de otimização de processos e geração de valor econômico e social.
- **Linha 4 - Empreendedorismo Social e Inovação para Impacto:** Proposição de soluções que enfrentem desigualdades sociais e promovam inclusão produtiva, equidade de gênero e desenvolvimento comunitário. Contempla modelos de negócio sustentáveis, tecnologias sociais e iniciativas com impacto mensurável em territórios e populações vulneráveis.
- **Linha 5 - Educação Inovadora e Tecnologias Educacionais:** Desenvolvimento de metodologias, plataformas e ferramentas tecnológicas voltadas à melhoria do ensino, aprendizagem e formação profissional. Inclui soluções que promovam acessibilidade, inclusão, personalização do aprendizado e integração entre educação e mercado de trabalho.
- **Linha 6 - Cidades Inteligentes e Desenvolvimento Urbano Sustentável:** Criação de soluções voltadas à mobilidade, habitação, segurança, gestão pública e infraestrutura urbana, com uso estratégico de tecnologia e dados. A linha busca projetos que contribuam para cidades mais eficientes, inclusivas e ambientalmente sustentáveis.

**3.2.** A partir da escolha da linha temática no ato da inscrição, as participantes habilitadas serão organizadas em equipes por afinidade de linhas temáticas. Essas equipes atuarão na identificação e análise de problemas relacionados à linha temática e no desenvolvimento de soluções inovadoras, com potencial de se tornarem produtos, serviços ou processos com aplicação prática em diferentes setores.

**3.3.** Ao menos um membro de cada equipe deverá ter vínculo formal com a UnB, ou seja, deverá ser docente, técnica ou discente ou possuir outro vínculo que permita que ela tenha número de matrícula em vigência.

**3.4.** Ao longo da execução do Programa, será promovido um processo de construção coletiva entre as equipes, que se dará por meio de palestras, oficinas, dinâmicas colaborativas, aplicação de ferramentas de gestão e utilização de metodologias ágeis.

**3.5.** Ao final das orientações, cada equipe deverá estruturar e apresentar seu projeto final para finalização do Programa, preferencialmente com foco em soluções inovadoras de base tecnológica, social e/ou deeptechs.

**3.6.** Após avaliação, os projetos que se destacarem serão selecionados e receberão um auxílio a pesquisador, conforme será descrito no **item 7**.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** A inscrição de projetos será realizada de maneira individual exclusivamente por meio do formulário online, disponível no [Link de Inscrições](#) dentro do período previsto no cronograma apresentado no **item 8.1** deste Edital.

**4.2.** **Não** serão aceitas inscrições realizadas por e-mail, carta ou qualquer outro meio que não o formulário online, tampouco fora do prazo previsto neste Edital.

**4.3.** Em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 54, de 29 de agosto de 2024, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, é assegurado o uso do nome social por pessoas travestis, transexuais ou transgêneras durante o processo de inscrição e participação no Programa.

**4.4.** A participação no Edital é totalmente gratuita, não exigindo o pagamento de qualquer taxa de inscrição.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

**5.1.** Para serem habilitadas a integrar o Programa PRISMA Mulher, as candidatas devem atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir algum vínculo formal com a UnB, como docente, técnica, discente ou trabalhadora terceirizada;
- b) Ter interesse e potencial em projetos de inovação de impacto social, ambiental ou econômico e no desenvolvimento do projeto ou negócio;
- c) Ter afinidade com as áreas temáticas prioritárias e tecnologias estratégicas definidas pelo Edital;
- d) Preencher o formulário de inscrição apresentado no item **4.1** corretamente e integralmente, dentro do prazo estabelecido no **item 8.1**;
- e) Ter disponibilidade para participar de todas as etapas do programa, incluindo capacitações, desafios criativos, mentorias e ações presenciais e virtuais;
- f) Assegurar conformidade legal e ética: projetos que envolvam produtos, serviços ou processos que infrinjam a legislação vigente, normas regulatórias ou princípios éticos serão desclassificados.

#### 6. DA HABILITAÇÃO DAS PARTICIPANTES PARA PARTICIPAÇÃO

**6.1.** O Comitê Avaliador, composto por membros do ambiente de inovação da UnB e designado pelo Diretor do CDT, será responsável pela análise das propostas submetidas.

**6.2.** O processo de habilitação será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório.

**6.3.** Para homologação das inscrições será verificado o atendimento integral aos critérios de elegibilidade previstos para participação neste Edital descritos no **item 5.1**.

**6.4.** Não serão homologadas e, portanto, desclassificadas as inscrições que não atenderem às exigências descritas nos **itens 4.1, 4.2 e 5.1**.

**6.5.** Os recursos ao resultado parcial deverão ser encaminhados por e-mail para o endereço [prisma@unb.br](mailto:prisma@unb.br) durante o prazo recursal disposto no cronograma (**item**

8).

## 7. DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO À PESQUISADORA

**7.1.** Ao fim do Programa, os projetos de maior destaque serão contemplados com Auxílio à Pesquisadora direcionado a uma das participantes da equipe que o desenvolveu. O auxílio é destinado a potencializar o desenvolvimento dos negócios.

**7.2.** A participante que irá receber o Auxílio à Pesquisadora em nome da equipe deverá possuir vínculo formal com a UnB, que possibilite o recebimento do recurso.

**7.3.** A seleção dos projetos de destaque será realizada pelo Comitê Avaliador instituído de acordo com o **item 6.1**, com análise baseada nos critérios estabelecidos no **Anexo I**.

**7.4.** Os projetos selecionados serão contemplados com os seguintes valores de auxílios, dependendo da sua colocação:

- 1º lugar: R\$ 3.000,00
- 2º lugar: R\$ 1.500,00
- 3º lugar: R\$ 1.000,00

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** Este Edital seguirá o seguinte cronograma de atividades:

| ATIVIDADE                           | DATA                    |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do Edital                | 09/03/2026              |
| Período de inscrições               | 10/03/2026 a 27/04/2026 |
| Análise de elegibilidade            | 28/04/2026 a 04/05/2026 |
| Publicação do resultado preliminar  | 05/05/2026              |
| Prazo para interposição de recursos | 06/05/2026 a 08/05/2026 |
| Análise dos recursos                | 11/05/2026 a 12/05/2026 |
| Publicação do resultado final       | 13/05/2026              |

|                                                                    |                                |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Confirmação de Interesse das candidatas habilitadas</b>         | <b>14/05/2026 a 15/05/2026</b> |
| <b>Início das atividades</b>                                       | <b>18/05/2026</b>              |
| <b>Encerramento das atividades e apresentação final (Demo Day)</b> | <b>19/06/2026</b>              |

## 9. **DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**9.1.** As questões relacionadas à propriedade intelectual geradas no âmbito do Edital PRISMA Mulher serão analisadas pelo Núcleo de Propriedade Intelectual (NUPITEC) do CDT, caso a caso, em conformidade com a legislação vigente e demais normas internas ou externas à UnB, como resoluções, portarias e instruções normativas, editadas até a publicação deste Edital.

**9.2.** As participantes do programa podem consultar o NUPITEC sobre a aplicação da legislação de propriedade intelectual prevista neste Edital.

## 10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Casos omissos ou dúvidas na aplicação deste Edital serão decididos pela Diretoria do CDT, ouvidos os membros do Comitê Avaliador instituído de acordo com o **item 6.1**.

**10.2.** As candidatas são responsáveis pela veracidade das informações em suas propostas. O CDT poderá realizar diligências de verificação e, em caso de inconsistências, adotar providências, incluindo a desclassificação da candidata.

**10.3.** Condutas desrespeitosas, antiéticas ou incompatíveis com os valores da UnB contra membros da organização, mentores, avaliadoras ou participantes podem resultar em eliminação do processo seletivo, a critério do CDT, ouvido o Comitê Avaliador e a Diretoria do CDT.

**10.4.** O não cumprimento das atividades obrigatórias do programa, sem justificativa, poderá resultar na exclusão da participante e na perda de benefícios.

**10.5.** Dúvidas sobre o Edital devem ser enviadas para: [prisma@unb.br](mailto:prisma@unb.br).

Brasília, 08 de março de 2026.

**GUILHERME MARTINS GELFUSO**

Diretor do CDT



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 08/03/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13881221** e o código CRC **1DE40B91**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.020936/2026-11

SEI nº 13881221

**ANEXO I****CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS GRUPOS DE TRABALHO AO FINAL DO PROGRAMA PRISMA MULHER**

| <b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO</b>         | <b>DESCRIÇÃO</b>                                                     | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------------|
| Inovação e criatividade              | Originalidade da proposta – diferencial frente ao mercado            | 25               |
| Viabilidade técnica                  | Grau de maturidade da solução e capacidade de execução               | 20               |
| Potencial de impacto                 | Impacto econômico, social, educacional ou cultural                   | 20               |
| Modelo de negócio                    | Estruturação da proposta, monetização, estratégia de mercado         | 15               |
| Equipe                               | Perfil e experiência da equipe, diversidade e multidisciplinariedade | 10               |
| Aderência à linha temática           | Clareza da conexão com o tema escolhido                              | 10               |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA = 100 pontos</b> |                                                                      |                  |



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso, Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 08/03/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13891668** e o código CRC **B3144215**.

**Referência:** Processo nº  
23106.020936/2026-11

SEI nº 13891668